



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.064 de 20 de janeiro de 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e contém outras providências.

O povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados a acorrer despesas com subvenção à *Organização da Sociedade Civil de Interesse Público de Matipó Bom Jesus*.

Art. 2º) Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a se utilizar de anulação parcial da reserva de contingência no orçamento de 2014.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adicionar junto ao Plano Plurianual 2014/2017, o Programa, objetivos e ações da Administração, necessários ao objeto do crédito especial.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Matipó (MG), 20 de janeiro de 2014.


Fábio Henrique Gardingo
Prefeito Municipal